



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2021

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10 na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7 SSP PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 701.594.329-87, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Paraná, neste ato representado por **Daniel Cucerevoi**, brasileiro, casado portador de RG nº 6.446.404-3 e inscrito no CPF sob o nº 925.118.729-00, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 047/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO - DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO COM MÍNIMO DE 250 M². -DEMARCAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAGO COM DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE LAMA E VEGETAÇÃO A REMOVER	DM PLANEJE BEM	3.750,00	0,68
1	2	GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO, COM ÁREA DE ATÉ 72, HA - RESERVA AMBIENTAL.	DM PLANEJE BEM	72,60	35,00
1	3	LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -DIMENSIONAMENTO DE CORTE E ATERRO A CADA 10M DE 10,00 KM DE ESTRADA COM LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADAS.	DM PLANEJE BEM	10,00	470,00
1	4	LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO	DM PLANEJE BEM	950,00	4,45

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

		TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE TODA AS LINHAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.			
1	5	LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA -LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, DEMARCAÇÃO DE LOTE. -DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE 60.500,00 M ² . -LEVANTAMENTO PLANI- ATIMETRICO DE 1X1M DE TODA ÁREA MAPEADA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM DO SOLO DE 60.500,00 M ² .	DM PLANEJE BEM	60.500,00	0,07
1	6	LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES CHAPÉU DO SOL, ARROIO SECO, VILA DO MEIO E RECANTO FELIZ. -LEVANTAMENTO DAS FAMILIAS QUE SERAM BENEFICIADAS COMOS PROJETOS DO POÇOS ARTESIANOS. -DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO NECESSARIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA NA REDE DOS POÇOS ARTESIANOS PARA AS FAMILIAS BENEFICIADAS.	DM PLANEJE BEM	4,00	366,66
1	7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES, MUROS, REDES DE ENERGIA E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO TOTAL DE LEVANTAMENTO DE 5 KM	DM PLANEJE BEM	5,00	752,33
1	8	PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE -ÁREA DE 12.100,00 M ² -SONDAGEM DE SOLO DE 12.100,00 M ²	DM PLANEJE BEM	12.100,00	0,29

[Handwritten signature] 2

[Handwritten mark]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total Global de R\$ 26.990,79 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Nove Centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O pagamento será realizado mensalmente, conforme serviços prestados, (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente aos serviços prestados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2430	11.002.04.122.1501.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF n.º. 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

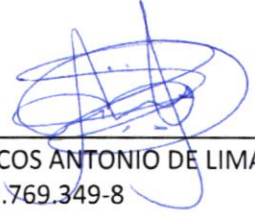
CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.


Santa Maria do Oeste – PR 14 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE


OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO


MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG: 9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

CONTRATADA


DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA


MILICIO VICENTE STROHER
RG: 3.916.724-7
TESTEMUNHA 2

Engº Agrônomo Daniel Cucerevoi
CREA-PR 70.422/D
Geomensor Cred Inca DWJX

DM PLANEJE BEM
ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUÁRIO LTDA.- ME
CNPJ 28.116.922/0001-88
Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Paraná

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO - DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO COM MÍNIMO DE 250 M ² . -DEMARCAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAGO COM DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE LAMA E VEGETAÇÃO A REMOVER	DM PLANEJE BEM	3.750,00	0,68
1	2	GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO, COM ÁREA DE ATÉ 72, HA - RESERVA AMBIENTAL.	DM PLANEJE BEM	72,60	35,00
1	3	LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -DIMENSIONAMENTO DE CORTE E ATERRO A CADA 10M DE 10,00 KM DE ESTRADA COM LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADAS.	DM PLANEJE BEM	10,00	470,00
1	4	LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE TODA AS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	DM PLANEJE BEM	950,00	4,45
1	5	LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA -LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, DEMARCAÇÃO DE LOTE.	DM PLANEJE BEM	60.500,00	0,07



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Fls. 360

		-DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE 60.500,00 M ² . -LEVANTAMENTO PLANI- ATIMETRICO DE 1X1M DE TODA ÁREA MAPEADA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM DO SOLO DE 60.500,00 M ² .			
1	6	LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES CHAPÉU DO SOL, ARROIO SECO, VILA DO MEIO E RECANTO FELIZ. -LEVANTAMENTO DAS FAMILIAS QUE SERAM BENEFICIADAS COMOS PROJETOS DO POÇOS ARTESIANOS. -DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO NESCESSARIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA NA REDE DOS POÇOS ARTESIANOS PARA AS FAMILIAS BENEFICIADAS.	DM PLANEJE BEM	4,00	366,66
1	7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES, MUROS, REDES DE ENERGIA E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO TOTAL DE LEVANTAMENTO DE 5 KM	DM PLANEJE BEM	5,00	752,33
1	8	PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE -ÁREA DE 12.100,00 M ² -SONDAGEM DE SOLO DE 12.100,00 M ²	DM PLANEJE BEM	12.100,00	0,29
TOTAL					26.990,79

O total do item é de **R\$ 26.990,79** (Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Nove Centavos)

Data de assinatura: 14 de dezembro de 2021.

Vigência: 13/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 28.116.922/0001-88, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 409, Centro, Município de Palmital – Paraná

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	1	DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO - DEMARCAÇÃO DE LOTES NO QUADRO URBANO DE DIVERSOS TAMANHO COM MÍNIMO DE 250 M². -DEMARCAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAGO COM DIMENSIONAMENTO DO VOLUME DE LAMA E VEGETAÇÃO A REMOVER	DM PLANEJE BEM	3.750,00	0,68
1	2	GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO GEORREFENRENCIAMENTO DE TERRNO RURAL E URBANO, COM ÁREA DE ATÉ 72, HA - RESERVA AMBIENTAL.	DM PLANEJE BEM	72,60	35,00
1	3	LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -LEVANTAMENTO DE 10,00 KM DE ESTRADA RURAL -DIMENSIONAMENTO DE CORTE E ATERRO A CADA 10M DE 10,00 KM DE ESTRADA COM LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADAS.	DM PLANEJE BEM	10,00	470,00
1	4	LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE LEVANTAMENTO DE 950 KM E ESTUDO TECNICO E PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE TODA AS LINHAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	DM PLANEJE BEM	950,00	4,45
1	5	LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA -LEVANTAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL CONTENDO MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, DEMARCAÇÃO DE LOTE. -DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE 60.500,00 M². -LEVANTAMENTO PLANI- ATIMETRICO DE IXIM DE TODA ÁREA MAPEADA, COM ELABORAÇÃO DE LAUDO DE SONDAGEM DO SOLO DE 60.500,00 M².	DM PLANEJE BEM	60.500,00	0,07
1	6	LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - LEVANTAMENTO TECNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES CHAPÉU DO SOL, ARROIO SECO, VILA DO MEIO E RECANTO FELIZ. -LEVANTAMENTO DAS FAMILIAS QUE SERAM BENEFICIADAS COMOS PROJETOS DO POÇOS ARTESIANOS. -DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO NESCESSARIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA NA REDE DOS POÇOS ARTESIANOS PARA AS FAMILIAS BENEFICIADAS.	DM PLANEJE BEM	4,00	366,66
	7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL COM IDENTIFICAÇÃO DE ALINHAMENTO EXISTENTES E EQUIPAMENTOS URBANOS, POSTES, MUROS, REDES DE ENERGIA E DEMAIS ELEMENTOS PERTINENTES PARA ELABORAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU POLIÉDRICA EM RUAS DA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE COM LARGURA DE LEVANTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 METROS DE FAIXA A SER LEVANTADA EXTENSÃO TOTAL DE LEVANTAMENTO DE 5 KM	DM PLANEJE BEM	5,00	752,33
1	8	PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE PLANIALTIMÉTRICO LOTEAMENTO PARANAENSE -ÁREA DE 12.100,00 M² -SONDAGEM DE SOLO DE 12.100,00 M²	DM PLANEJE BEM	12.100,00	0,29
TOTAL					26.990,79

O total do item é de **RS 26.990,79** (Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Nove Centavos)

Data de assinatura: 14 de dezembro de 2021.

Vigência: 13/12/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:954F0F34

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2021. Edição 2411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>